



# MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Largo de S. João - 2894-001 Alcochete - PORTUGAL - Contribuinte Fiscal : 506 788 490  
TEL: 212 348 600 - FAX: 212 348 690 - EMAIL: geral@cm-alcochete.pt  
www.cm-alcochete.pt

CM ALCOCHETE 05/06/18 0029/4

IGF - EG 01495 0706'18

Exma. Senhora  
Subinspetora-Geral das Finanças  
Dra. Ana Paula Barata Salgueiro  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 Lisboa

Sua referência  
Proc. n.º 2017/238/A3/550

Sua Comunicação de

Nossa referência  
DAGR-27

Data  
05-06-2018

**Assunto** Auditoria ao Município de Alcochete – Controlo do Endividamento e da Situação Financeira  
– Projeto de relatório (Maio de 2018)

Senhora Inspetora-Geral,

Município de Alcochete, notificado do projeto de relatório de auditoria em referência, vem – considerando, em particular, as conclusões e recomendações dele constantes (cf. páginas 18-22) – pronunciar-se relativamente ao respetivo teor, de forma tão sucinta quanto possível, nos termos seguintes.

Em primeiro lugar, o município de Alcochete assinala, com evidente satisfação, o reconhecimento (que perpassa genericamente o relatório) de que, de modo geral, está em cumprimento com a fiabilidade dos documentos de prestação de contas, as adequadas práticas de gestão, atendendo ao exigível equilíbrio (orçamental e financeiro), a sustentabilidade das finanças do município e o cumprimento do regime e do limite da dívida total. Este são, de facto, especiais desígnios da autarquia, e os resultados obtidos são o melhor estímulo para o futuro.

Em segundo lugar, sem prejuízo desse cumprimento genérico, o município agradece a análise feita quanto aos aspetos cujo aperfeiçoamento se sugere, que decerto merecem hodierna e oportuna reflexão, a fim da sua adequada implementação; aliás, na medida do que lhe seja possível, o



## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Largo de S. João – 2894-001 Alcochete - PORTUGAL - Contribuinte Fiscal : 506 788 490  
TEL: 212 348 600 - FAX: 212 348 690 - EMAIL: geral@cm-alcochete.pt  
www.cm-alcochete.pt

município assume o compromisso de envidar os esforços necessários à consecução das recomendações formuladas.

Em terceiro lugar, sistematizando o conjunto de questões suscitadas no relatório (sistematizadas, a final, nas conclusões e recomendações), fazem-se as seguintes considerações:

- a. Evolução da dívida global de operações orçamentais (exceto FAM) (C.1 e R.1) e Limite da dívida total (C.2)

O município persistirá no sugerido esforço de controlar a evolução da dívida municipal, de modo a manter o seu montante em níveis adequados ao quadro financeiro da autarquia.

Assim, evidencia-se a continuidade da evolução favorável que a dívida global de operações orçamentais (exceto FAM) teve entre o ano de 2016 e o ano de 2017 (menos € 600.000,00 e 8%), passando para M€ 7,2, no final de 2017, não obstante a dívida administrativa / comercial de curto prazo, no final de 2017, continuar a representar 56% da dívida total (excluindo FAM).

O PMP a fornecedores passou de 256 para 59 dias, de 2016 para 2017, embora 97% dessa dívida continue a ser dirimida contenciosamente, com exceção da dívida à empresa Plural que, entretanto, foi paga.

Esta evolução positiva verificada, no final do ano de 2017, permitiu ao município cumprir o limite da DT e o valor máximo de DT legalmente admissível.

- b. Grau de execução orçamental da receita (C.3 e R.2) e Cumprimento das regras do equilíbrio orçamental prevista no RFALEI (C. 4 e C.5, R.3 e R.4)

O município faz devida nota de recomendação. Sem prejuízo desse registo, sublinha-se que o orçamento da receita alcançou um grau de execução de 97% em 2017 e de 55% até maio de 2018. Nos anos de 2017 e 2018, o município cumpriu o princípio do equilíbrio, quer na elaboração dos documentos previsionais, quer no orçamento final.

- c. Relativamente às demais conclusões e recomendações patentes no relatório de auditoria, e salientando o que acima se adiantou em termos preliminares, o Município reitera o propósito de envidar os esforços necessários à melhoria das situações identificadas – nomeadamente, a respeito das matérias que se seguem:



## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Largo de S. João - 2894-001 Alcochete - PORTUGAL - Contribuinte Fiscal : 506 788 490  
TEL: 212 348 600 - FAX: 212 348 690 - EMAIL: geral@cm-alcochete.pt  
www.cm-alcochete.pt

- Identificação e adoção de medidas de carácter estrutural que contribuam para uma otimização da receita municipal e para uma redução, relevante, das despesas que apresentam uma elevada rigidez. (C.6 e R.5);
- Exigência de que a verificação de fundos seja efetuada, salvo nas exceções legalmente previstas, antes do fornecimento dos bens e serviços subjacentes às despesas realizadas, pelos trabalhadores/dirigentes responsáveis, de forma a impedir a assunção de compromissos sem fundos disponíveis. (C.7 e R.6);
- Reforço do controlo orçamental, com vista à continuada redução dos pagamentos em atraso, até à sua total eliminação. (C.8 e R.7);
- Conclusão do processo de inventariação da totalidade dos bens municipais, através da afetação dos meios necessários, com vista a incrementar a fiabilidade dos documentos de prestação de contas (C9 e R. 8);
- Atualização da Norma de Controlo Interno, de forma a suprir as fragilidades identificadas e assegurar a articulação entre o PGRCIC e a estrutura orgânica do município. (C.10 e R.9).

Apresento a V. Exa. os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

Fernando Pinto